PORTARIA Nº 014/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Designa Servidora Pública Municipal para acumular função de Coordenadora de Ouvidoria, Gerenciamento Técnico do Sistema de Informação ao Cidadão (SIC) e Responsável pelo Setor de Patrimônio do Poder Legislativo e dá outras providências".

O vereador **FERNANDO MENDES NOVAES**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 60, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a Resolução nº 066, de 25 de agosto de 2020, que institui e regulamenta a Ouvidoria na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 069, de 28 de agosto de 2020, que cria a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Quirinópolis, estabelece suas atribuições e competências e contém outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **LARA PATRÍCIA SANDRE**, lotada no cargo efetivo de Analista de Sistemas Legislativo, para acumular função de Coordenadora de Ouvidoria, Gerenciamento Técnico do Sistema de Informação ao Cidadão (SIC) e Responsável pelo Setor de Patrimônio, ficando a servidora responsável pelas funções e atividades específicas relacionadas ao funcionamento administrativo e operacional da Ouvidoria Parlamentar, a tomada de providências quanto ao tombamento de todos os bens patrimoniais da Câmara, mantendo-os devidamente cadastrados a codificação dos bens patrimoniais permanentes, através da fixação de plaquetas ou outros meios válidos, a realização do inventário dos bens patrimoniais, pelo menos uma vez ao ano, encaminhando-os aos órgãos afins e a proposição de medidas para a conservação dos bens patrimoniais.

Art. 2º - Conceder a servidora nomeada gratificação de 100% (cem por cento), sobre o respectivo vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os termos a Portaria 081/21, de 08 de abril de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente